

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 126/2022

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Associação Amigos do Vôlei, Vinac Administradora de Consórcios Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL nº 8205/2022

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, pelo Fundo de Apoio ao Desporto Joseense – FADEJ, com sede à Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representado por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Sra. KÁTIA MARIA RIÊRA MACHADO, portadora do RG nº 13.067.363-8 e do CPF nº 072.414.178-28, doravante denominada simplesmente PREFEITURA; VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 49.995.293/0001-83 com sede Avenida Cassiano Ricardo, 441 Jardim Aquarius – São José dos Campos – SP – 12.246-870 representada por VERIDIANO TAVARES FILHO portador do RG nº 3.314.034-0 e do CPF nº 005.124.519-15, residente a Rua: Barão de Cocais, 58 – Bosque Imperial – São José dos Campos – SP – 12.242-042, doravante denominado simplesmente CONTRIBUINTE- INCENTIVADOR e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VOLEI, CNPJ: 13.360.423/0001-64 com sede Rua: Maria Lima Antunes Ribeiro, 68 – Jd. Maringa – São José dos Campos – SP – 12.243-520 representada por ARY DE ALMEIDA GODOY NETO portador do RG nº 27.535.135-x e do CPF nº 258.217.158-14, residente a Rua: Benedito Diogo de Oliveira, 87 - Pq Estado II - Mogi Mirim - SP - 13.807-686, doravante denominado PROPONENTE, tendo em vista o disposto no bojo do processo administrativo nº 8205/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para os devidos fins e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROJETO ESPORTIVO

1.1 - A PREFEITURA se obriga a aplicar o valor depositado pelo CONTRIBUINTE- INCENTIVADOR no Projeto FARMA CONDE VÔLEI SÃO JOSÉ EQUIPE ADULTA, de apresentação realizada pelo PROPONENTE.

1.2 - A PREFEITURA deverá proceder à supervisão e fiscalização da destinação dos recursos financeiros oriundos do CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META

2.1 – A meta do Projeto incentivado pelo presente Termo de Compromisso são as competições delineadas no Projeto aprovado, o qual fará parte do Anexo deste Termo, constantes na(s) fl. (s) 45/46 do Processo Administrativo nº 8205/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INCENTIVO

3.1 – O valor do recurso financeiro repassado pelo CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR será de R\$ 166.666,67 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), sendo seu repasse ao PROPONENTE realizado conforme os depósitos realizados e de acordo com o cronograma de desembolso, que fará parte do Anexo ao presente Termo.

3.2 – A ausência de pagamento das parcelas por parte do CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR desobriga a PREFEITURA de efetuar a aplicação no Projeto Esportivo em apreço.

3.3 – A PREFEITURA somente fará o repasse financeiro mediante depósito bancário efetuado em conta corrente do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense (FADEJ)).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – A PREFEITURA concederá recursos financeiros destinados ao Projeto Esportivo, oriundos das dotações orçamentárias nº 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.03.100195 e 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.029.03.100195, referentes ao exercício corrente, conforme aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, renovado ou alterado na forma dos arts. 10 e 27 do Decreto Municipal nº 17.955/2018, considerando-se, ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 608, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) TERCEIRO (S)

6.1 – Na qualidade de TERCEIRO (S), também assinam o presente Termo de Compromisso:

PARA ESTE TERMO DE COMPROMISSO, O TERCEIRO SE TRATA DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, QUALIFICADO ACIMA.

6.2 – Para o êxito do projeto tratado no presente Termo, a contrapartida a ser depositada pelo (s) qualificado (s) como TERCEIRO (S), com recolhimento em parcelas, será de R\$ 33.333,33 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

6.3 – No caso de desistência do (s) TERCEIRO (S), este (s) deverá (ao) respeitar o prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre seu aviso e sua formal exclusão do Compromisso, com possibilidade de sua substituição por outrem, bem como de assunção do valor por si devido pelos remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1 – O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral de qualquer das partes a qualquer tempo, sendo formalizado mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 – O inadimplemento, por parte do CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR ou do (s) TERCEIRO (S), que venha a gerar danos de natureza civil e prejuízo à atividade, programa, projeto ou modalidade, fará com que a questão seja resolvida somente entre o PROPONENTE e a parte faltante, não podendo ser imputada à PREFEITURA, conforme o caso, qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – As questões oriundas ou decorrentes deste Termo de Compromisso, bem como os casos omissos, serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes, respeitados os limites da Lei Complementar Municipal nº 608, de 24 de julho de 2018 e do Decreto Municipal nº 17.955 de 6 de setembro de 2018.

8.2 – Para a solução das questões decorrentes do presente Termo de Compromisso, seja

amigável, seja de forma contenciosa, as partes elegem o foro de São José dos Campos.

8.3 – O CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR, o PROPONENTE e o (s) TERCEIROS declaram, na presente ocasião, ter plena ciência dos termos redigidos no presente instrumento, bem como da legislação que o rege, não podendo alegar desconhecimento com fins a imiscuir-se das obrigações daqui oriundas.

8.4. Este termo de compromisso é regido pela Lei Complementar Municipal nº 608, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.955 de 6 de setembro de 2018.

E por estarem de acordo, A PREFEITURA, o CONTRIBUINTE-INCENTIVADOR, o PROPONENTE e o (s) TERCEIRO (S) assinam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
03/03/2022

Data da Formalização do Contrato



KÁTIA MARIA RIERA MACHADO
SECRETÁRIO(A) DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE ALMEIDA GODOY NETO, CPF 258.217.158-14, RG 27535135X**, Cargo Presidente, data de nascimento 26/07/77, Endereço Benedito Diogo de Oliveira, 87 PARQUE DO ESTADO II - Mogi Mirim Telefone institucional: 15981319162 E-mail institucional: presidencia@aamv.com.br, empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VOLEI - 13.360.423/0001-64, em 03/03/2022, às 14:05, conforme o Decreto 17.620/2017.



Documento assinado eletronicamente por **VERIDIANO TAVARES FILHO, CPF 005.124.519-15, RG 33140340**, Cargo Proprietario, data de nascimento 09/01/41, Endereço AV. CASSIANO RICARDO, 441 JARDIM AQUARIUS - SAO JOSE DOS CAMPOS Telefone institucional: 39287859 E-mail institucional: contabilidade@vinac.com.br, empresa VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - 49.995.293/0001-83, em 03/03/2022, às 14:05, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 508178



FABIO DE AGUIAR SARAN
ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
Matricula: 724210



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=8205&a2022&c8107> ou
informando os seguintes dados: N.º Processo: **8205** Ano: **2022** Identificador: **8107**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO INCENTIVADOR

PI: 8205/2022

PROJETO: FARMA CONDE VÔLEI SÃO JOSÉ EQUIPE ADULTA

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

IMPOSTO – ISSQN	
MÊS	VALOR
1º MÊS	R\$ 13.888,99
2º MÊS	R\$ 13.888,88
3º MÊS	R\$ 13.888,88
4º MÊS	R\$ 13.888,88
5º MÊS	R\$ 13.888,88
6º MÊS	R\$ 13.888,88
7º MÊS	R\$ 13.888,88
8º MÊS	R\$ 13.888,88
9º MÊS	R\$ 13.888,88
10º MÊS	R\$ 13.888,88
11º MÊS	R\$ 13.888,88
12º MÊS	R\$ 13.888,88
TOTAL	R\$ 166.666,67

CONTRAPARTIDA	
MÊS	VALOR
1º MÊS	R\$ 2.777,86
2º MÊS	R\$ 2.777,77
3º MÊS	R\$ 2.777,77
4º MÊS	R\$ 2.777,77
5º MÊS	R\$ 2.777,77
6º MÊS	R\$ 2.777,77
7º MÊS	R\$ 2.777,77
8º MÊS	R\$ 2.777,77
9º MÊS	R\$ 2.777,77
10º MÊS	R\$ 2.777,77
11º MÊS	R\$ 2.777,77
12º MÊS	R\$ 2.777,77
TOTAL	R\$ 33.333,33

TERCEIRO:

CONTRAPARTIDA	
MÊS	VALOR
1º MÊS	
2º MÊS	
3º MÊS	
4º MÊS	
5º MÊS	
6º MÊS	
7º MÊS	
9º MÊS	
10º MÊS	
11º MÊS	
12º MÊS	
TOTAL	

O repasse do (s) valor (es) acima descrito (s) ao (s) Proponente (s) do (s) Projeto (s) fica condicionado ao Art 18 da Lei Complementar 608/2018 e ao Art 9 do Decreto 17.955/2018.

AMPLA DIVULGAÇÃO DO COMUNICADO, ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA. OS ATLETAS SÃO AVALIADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DESCRITOS A SEGUIR. ESTE PROCESSO LEVA EM TORNO DE 30 DIAS.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

CONSIDERA-SE OS ASPECTOS MORFOLÓGICOS (ESTATURA/ALTURA DE ALCANCE, PESO E OUTROS),

AS CAPACIDADES BIMOTORAS (FORÇA, RESISTÊNCIA E VELOCIDADE),

AS CAPACIDADES COORDENATIVAS (COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, ORIENTAÇÃO, VELOCIDADE DE REAÇÃO, NOÇÃO DE RITMO),

AS CAPACIDADES PSICOLÓGICAS (PERFIL PSICOLÓGICO),

EXAMES MÉDICOS,

EXPERIÊNCIAS COMO JOGADOR E OBJETIVOS PESSOAIS DO ATLETA.

4. OBJETIVOS, COMPETIÇÕES E RESULTADOS

POR FIM, O PROJETO PRETENDE VIABILIZAR O ESPORTE COMO UMA FERRAMENTA SOCIAL PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, UMA VEZ QUE PRETENDE SEDIAR JOGOS NA ARENA DE ESPORTES DA CIDADE E MOVIMENTAR DEMAIS PRAÇAS ESPORTIVAS A PARTIR DA VISITAÇÃO DA EQUIPE A COLÉGIOS, E ASSIM, QUE PUDER RECEBER PÚBLICO ATRÁVÉS DO INGRESSO SOLIDÁRIO CONTRIBUIRÁ PARA O ABASTECIMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, ALÉM DAS CAMPANHAS SOCIAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS EM CONJUNTO COM SEUS PARCEIROS DA INICIATIVA PRIVADA. SOLICITAMOS ASSIM, A APROVAÇÃO DESTA PROJETO QUE VISA AUXILIAR NA ESTRUTURAÇÃO DA TEMPORADA 2021/2022.

OBJETIVO GERAL: FORNECER PARA 20 ATLETAS DO SEXO MASCULINO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, AS MELHORES CONDIÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA AS DISPUTAS DOS CAMPEONATOS DA CATEGORIA, DURANTE A TEMPORADA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

DISPONIBILIZAR UMA BASE ESPORTIVA DE NÍVEL ELEVADO, ASSOCIADA A UMA COMISSÃO TÉCNICA CONCEITUADA E MULTIDISCIPLINAR NA PREPARAÇÃO DE 20 ATLETAS APTOS NA MODALIDADE, PROMOVENDO UM VOLEIBOL DE ALTÍSSIMA PROFICIÊNCIA, COM MATERIAIS APROPRIADOS;

ESTRUTURAR UMA EQUIPE COMPETITIVA, UTILIZANDO-SE DE AVALIAÇÕES DE BIÓTIPO, PSÍQUICAS E COMPORTAMENTAL DOS ATLETAS, ALÉM DE OUTROS RECURSOS QUE ESTIVEREM DISPONÍVEIS;

VIABILIZAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EQUIPE DISPUTAR OS PRINCIPAIS CAMPEONATOS DA CATEGORIA: SUPERLIGA 2021/2022, CAMPEONATO PAULISTA 2022 E SUPERLIGA 2022/2023.

FOMENTAR A PRÁTICA DO VOLEIBOL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA;

RETER BONS ATLETAS NAS DEMAIS CATEGORIAS COMO O SUB 21 E DESCOBRIR NOVOS TALENTOS PARA A CATEGORIA ADULTA, PROPORCIONANDO UMA CARREIRA NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO.

METAS QUANTITATIVAS:

META 01 - DISPUTAR 38 JOGOS NOS CAMPEONATOS DA TEMPORADA 2021/2022: SUPERLIGA E CAMPEONATO PAULISTA

INDICADOR: INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS E REGISTRO DAS DISPUTAS

VERIFICADOR: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOS RESPECTIVOS CAMPEONATOS / FOTOS, CLIPPING E OUTROS REGISTROS DOS JOGOS DISPUTADOS

META 02 – FICAR ENTRE OS 04 TIMES MAIS BEM COLOCADOS DA TEMPORADA 2021/2022.

INDICADOR: INFORMAÇÕES COLETAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS E OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO;

VERIFICADOR: CLASSIFICAÇÃO FORNECIDA E/OU PUBLICADAS POR ÓRGÃO OFICIAIS / RESULTADOS DE ESTATÍSTICA DE RENDIMENTO, MEDALHAS, TROFÉUS E NOTÍCIAS DE FONTES SEGURAS.

META 03 – PROMOVER O ESPORTE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, ENGAJANDO TORCEDORES, PATROCINADORES E VEÍCULOS DE MÍDIAS, TEMPORADA 2021/2022.

INDICADOR: AÇÕES DE MARKETING, RELACIONAMENTO E FECHAMENTO DE PARCERIAS;

5. DADOS DO ATLETA(para projeto individual)